



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 13 de novembro de 2025.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para aquisição de Certificados de Energia Renovável – I-REC (International Renewable Energy Certificate), em quantidade suficiente para comprovação do consumo de energia elétrica oriunda de fontes renováveis pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, pelo período de 6 meses.**

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos à Vossa Senhoria providências para contratação de empresa para fornecimento de certificados I-REC, conforme descrição do objeto a seguir:

Ano	I-RECs adquiridos no mercado para compensação de emissão de carbono pelo consumo de energia elétrica
2024	3.489
2025	3.100

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região necessita realizar a aquisição de Certificados de Energia Renovável – I-REC (International Renewable Energy Certificate) com a finalidade de atestar que o consumo de energia elétrica da Instituição é proveniente de fontes renováveis.

A contratação atende às políticas de sustentabilidade do Poder Judiciário e às orientações da Agenda 2030 da ONU, especialmente no que se refere ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n.º 7 – Energia Acessível e Limpa e ao ODS n.º 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima.

A aquisição dos certificados permitirá que o TRT-9:

- a) Comprove, em âmbito nacional e internacional, a rastreabilidade da origem renovável da energia elétrica consumida;
- b) Atenda às metas institucionais de responsabilidade socioambiental, reforçando a política de eficiência energética e redução de impactos ambientais;
- c) Assegure transparência nos relatórios de gestão e de sustentabilidade, mediante comprovação da adoção de práticas alinhadas à redução da pegada de carbono;
- d) Valorize a imagem institucional, demonstrando compromisso com práticas inovadoras e ambientalmente responsáveis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Portanto, a contratação é necessária para garantir a conformidade do Tribunal com as diretrizes de sustentabilidade, além de representar um avanço no cumprimento das obrigações ambientais e sociais assumidas pela Administração Pública.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação?

	Dimensão	Critérios
(x) Sim	Ambiental	Em termos de impactos ambientais diretos, a contratação não gera efeitos físicos significativos ao meio ambiente, uma vez que a operação envolve apenas a aquisição de documentos eletrônicos que certificam a origem da energia. No entanto, os impactos ambientais indiretos positivos são relevantes, incluindo a redução da pegada de carbono, a estimulação da geração de energia limpa e o incentivo à adoção de práticas sustentáveis por outros consumidores.
	Econômica	
	Social	
	Cultural	
	Integridade	
() Não	Justificativa:	
() Não se aplica	Justificativa:	

Fundamentação: RES CSJT 364/2023
Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.

< [Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade](#) > (ctrl + clique)

4. ENTREGA DO BEM

LOCAL:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO - PARANÁ Endereço: Avenida Vicente Machado, 147, Centro, Curitiba Agendar pelo fone: (41) 3310-7780 Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados. Endereço eletrônico: sg@trt9.jus.br
---------------	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

5. PESQUISA DE PREÇO

Responsável pela Pesquisa:	João Gabriel Teodoro Guimarães
Período da Pesquisa:	30/10/2025 a 12/11/2025
Fonte de Consulta:	Colorado Energia
Fornecedores que enviaram cotação:	Colorado Energia, COPEL, COMERC
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	todos responderam
Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art 5º IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...; § 2º - IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.	

6. ESTIMATIVA DA DESPESA

Preço Total:	R\$ 4.186,80 (2025)	
	R\$ 3.720,00 (2026)	
Percentual:	0 % 1º grau	100 % 2º grau
Item SIGEO:	151102025000483	
Natureza da despesa:	3.3.90.39	
Obs.: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.		
Critério adotado:	Menor Preço Por Item ou Global	

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informo que, após a tramitação regular do processo de contratação direta por dispensa de licitação, referente à aquisição de certificados I-REC (PROAD 6129/2025), com a devida autorização da autoridade competente e a formalização da carta-contrato e da nota de empenho, a empresa COMERC comunicou a sua desistência em prosseguir com a contratação.

A justificativa apresentada pela contratada foi de que os preços praticados atualmente no mercado já não se mostram tão vantajosos quanto à época em que foi apresentada a proposta inicial, motivo pelo qual a empresa optou por não dar continuidade ao fornecimento.

Diante do exposto, optou-se anular o processo em questão e proceder a esta nova contratação.

8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Nome:	Colorado Serviços e Soluções em Energia e Descarbonização
CNPJ:	62.615.617/0001-79
Nome Fantasia:	Colorado Energia
Endereço:	Rua Caçapava 49 – CJ 65 – Jardim Paulista – São Paulo/SP CEP 01408-010
Contato:	(11) 9.6827-8182
Telefone:	(11) 9.6827-8182
E-mail:	antonio.camargo@coloradoenergia.com.br

9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA

Nome:	E-mail:	Fone:
Coordenadoria dos Serviços Gerais	sg@trt9.jus.br	(41) 3310-7780

10. FISCAIS DO CONTRATO

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	João Gabriel Teodoro Guimarães	joaoguimaraes@trt9.jus.br	(41) 3310-7092
Substituto:	Fabiano Suchodolak Braz	fabianobraz@trt9.jus.br	(41) 3310-7092

11. UTILIZAÇÃO DOS MODELOS PADRÓES

(x) Declaramos que, para elaboração do presente Estudo técnico preliminar / Termo de referência, se aplicáveis, utilizamos os modelos padronizados elaborados pela Advocacia-Geral da União, com as adaptações do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, disponíveis na Intranet / SLC Licitações e Contratos / Governança e Gestão.

Para elaboração do Mapa de Riscos e Mapa Comparativo de Preços também foram utilizados os modelos disponibilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Ciente de que os tópicos não devem ser excluídos dos modelos (justificar quando não aplicável), nem os textos das fundamentações, bem como a versão dos documentos constantes no rodapé.

(x) Declaramos que os seguintes itens foram modificados nas minutas utilizadas para esta contratação:

- *Termo de Referência*
- *Estudo Técnico Preliminar*

(os itens modificados, eventualmente acrescidos ou suprimidos devem ser indicados aqui, bastando a referência, sem necessidade de transcrição do item)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

12. DOCUMENTOS ANEXADOS

- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO)
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Cotação do Fornecedor indicado (documento separado das demais cotações);
- Demais cotações respondidas;
- Mapa Comparativo de Preços;
- E-mails dos pedidos de orçamento encaminhados;
- Certidões Negativas do Fornecedor Indicado ou SICAF;
- Consulta ao Cadastro CADIN.

<Solicita-se incluir os documentos na ordem indicada>

Respeitosamente,

João Gabriel Teodoro Guimarães
Coordenadoria dos Serviços Gerais

Adevilson Fernandes de São José
Coordenadoria dos Serviços Gerais